



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

JUSTIFICATIVA

Denomina-se família multiespécie aquela que é constituída por humanos e seus animais de estimação. Entretanto, para ser considerada de fato deste tipo é necessária a presença de vínculo afetivo e inclusão do animal como parte da família.

De acordo com um levantamento realizado pelo Censo Pet (Instituto Pet em parceria com o IBGE) “O Brasil tem mais de 144 milhões de animais de estimação”. Destes, estima-se que 55,9 milhões são cachorros, 40,4 milhões aves canoras e ornamentais, 25,6 milhões gatos, 19,9 milhões peixes ornamentais e 2,5 milhões são répteis e pequenos mamíferos.

O Censo Pet também aponta que 47% dos pets residem na região Sudeste do Brasil. Ou seja, aproximadamente metade da população de animais de estimação habitam em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.

Tendo em vista que o Brasil possui uma população de 213,7 milhões de habitantes (IBGE), pode-se dizer que o número de pets representa 67,6% da população do país. Isto é, mais da metade dos habitantes do Brasil possuem pelo menos um animal de estimação.

A pandemia também foi responsável pelo crescimento do número de lares com pets. Muitas famílias se renderam não apenas aos encantos destes bichinhos, mas também a todos os benefícios que a convivência com eles trazem.

Estes dados dão a dimensão da importância dos animais de estimação na vida das pessoas. De acordo com Ceres Berger Faraco, presidente da Associação Médico-Veterinária Brasileira de Bem-Estar Animal e professora de Psicologia, “é impossível pensar em família atualmente sem considerar a interação humano – animal”.

Considerando os motivos acima exposto, peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora